TC 000.795/2018-6

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí

1. Tratam-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016- Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	-	-	-	-	-
Apreciação de Recurso	-	-	-	-	-
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros	2.750/2018-TCU	Plenário	28/11/2018	47/2018	68

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome dos responsáveis			x	
Número do CPF/CNPJ dos responsáveis			x	
Valor do débito			x	
Data histórica do débito			x	
Data da incidência dos juros de mora			x	
Fundamento legal do julgamento das contas			x	
A solidariedade está expressa no acórdão			x	
Cofre credor do débito			x	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			x	
Multa sem incidência de juros			x	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			x	
Está expresso que o valor da multa é individual			x	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			x	
O nome do órgão instaurador			x	
O número e o ano do convênio			x	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			x	
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			x	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos			x	
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração			x	
Número do processo	x			
Foi identificado outro erro material		x		

2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do acórdão em epígrafe, NÃO foi identificado erro material.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60669590.

3. Desse modo, com fundamento na delegação de competência outorgada pela Portaria Secex-PI n. 8, de 2/5/2017, encaminhem-se os autos ao Núcleo Comunicações deste Serviço para proceder às devidas notificações.

SECEX-PI, em 4 de dezembro de 2018.

(*Assinado eletronicamente*)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60669590.